



PROCESSO	DIVERSOS
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS
DELIBERAÇÃO Nº 123/2020 – CEF CAU/MT	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 24 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem o inciso 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação Profissional recebeu do Atendimento do CAU/MT os processos de solicitação de registro provisório, prorrogação de registro provisório e definitivo infra mencionados.

Considerando que a solicitação se deu por meio do SICCAU, apresentado os documentos necessários, conforme determina a Resolução CAU/BR n. 18/2012 e Resolução CAU/BR n. 160/2018.

Considerando que, quando apresentado o diploma, o registro será realizado em caráter definitivo.

Considerando que, quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau, conforme determina o art. 5º, § 1º da Resolução CAU/BR n. 160/2018.

Considerando que a prorrogação de registro será concedida por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação, conforme determina o art 5º, § 2º-A da Resolução CAU/BR n. 160/2018.

Considerando que o art. 7º da Resolução CAU/BR n. 18/2012 dispõe: “Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/UF para apreciação.”

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão de Ensino e Formação Profissional.

Diante das alegações supramencionadas e conforme análise, a Comissão de Ensino e Formação Profissional do CAU-MT.

**DELIBEROU:**

DEFERIR os processos de registro profissionais abaixo mencionados:

REGISTRO PROFISSIONAL				
N.	PROTOCOLO	NOME	TIPO DE REGISTRO	RELATOR
1	1065575/2020	BRUNA FARESIN	Provisório	Hedyel Castro Reis
2	1069052/2020	RAFAEL MACIEL CAROÇO	Provisório	Hedyel Castro Reis
3	1078981/2020	JONAS NUNES REBELLO	Definitivo	Hedyel Castro Reis
4	1079052/2020	JAQUELINE APARECIDA COVALSKI	Definitivo	Hedyel Castro Reis
5	1083016/2020	MATHEUS DOS SANTOS FIRMINO	Provisório	Hedyel Castro Reis
6	1083106/2020	ELOISA POZZOBON RUBIN	Definitivo	Hedyel Castro Reis
7	1083301/2020	JAQUELINE ALBA DA SILVA	Definitivo	Hedyel Castro Reis
8	1083430/2020	LARISSA MORAIS ALEXES	Provisório	Hedyel Castro Reis
9	1083473/2020	CAMILA MARTINEZ DE ALBUQUERQUE	Provisório	Hedyel Castro Reis
10	1085233/2020	ADRIANA GOMES DUARTE	Provisório	Carlos Renato Pina dos Santos
11	1085259/2020	MIKELLY DOS SANTOS RODRIGUES	Provisório	Carlos Renato Pina dos Santos
12	1085327/2020	MARIA PAULA DE OLIVEIRA	Provisório	Carlos Renato Pina dos Santos
13	1085335/2020	JUSSARA ANA MANTOVANI TOSETTO	Provisório	Carlos Renato Pina dos Santos
14	1085346/2020	LETÍCIA FLAVIELY SIVA MARQUES	Provisório	Carlos Renato Pina dos Santos
15	1085776/2020	GABRIELLI TAMIRES MATOS	Provisório	Carlos Renato Pina dos Santos
16	1085790/2020	GABRIEL ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	Definitivo	Carlos Renato Pina dos Santos
17	1085816/2020	HUGO HENRIQUE LEITE TENORIO	Provisório	Carlos Renato Pina dos Santos
18	1085835/2020	ADRIELLE TAPAJOS DA SILVA	Provisório	Carlos Renato Pina dos Santos
19	1085852/2020	THAIS PRISCILA ULINGER PEREIRA	Provisório	Juliana Demartini
20	1086261/2020	LEONARDO ROLDÃO BELLINI	Provisório	Juliana Demartini
21	1086315/2020	ISABELE GARCIA DEMARCO	Provisório	Juliana Demartini
22	1087650/2020	RAIANNY INACIO ROCHA	Provisório	Juliana Demartini
23	1087675/2020	THAISA GABRIELA DE PAULA	Provisório	Juliana Demartini
24	1085852/2020	THAIS PRISCILA ULINGER PEREIRA	Provisório	Juliana Demartini

Esta deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Hedyel Castro Reis, Juliana Demartini e Carlos Renato Pina dos Santos; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência**.**HENDYEL CASTRO REIS**

Coordenadora

CARLOS RENATO PINA DOS SANTOS

Coordenador Adjunto



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

JULIANA DERMATINE

Membro



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso
